



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 643

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO HENRIQUE MELCHIORI CAPELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob nº 2023/12/4898, em 28 de dezembro 2023, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2024, o funcionário público municipal, HENRIQUE MELCHIORI CAPELLO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.427.514-7-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 034, de 26 de março de 2012, para o emprego público efetivo de Escriturário, Cód. 09-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA E DESIGNA DATA PARA A POSSE E EXERCÍCIO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTEs, DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001**, que cria o CONSELHO TUTELAR, e tendo em vista o solicitado através do Ofício Especial/2023, referente ao Processo Seletivo e Eleitoral para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028, do **CMDCA**, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/12/4876, em 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE: -

Art. 1º - Nomear, como **TITULARES**, os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, e, os demais, como **SUPLENTEs**, conforme abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO TUTELAR**, aplicando-lhes todos os deveres e atribuindo-lhes todos os direitos previstos na Lei Municipal nº 031, de 14 de dezembro de 2001 e demais alterações.

TITULARES:

- **LÚCIA ELENA TOLEDO**, RG nº 20.736.134-4-SSP/SP;
- **GEOVANA DARC RIBEIRO RANZANI SILVA**, RG nº 26.458.501-X-SSP/SP;
- **DRUSSILA DA SILVA CAMPOS**, RG nº 46.389.823-0-SSP/SP;
- **LORETTA RANGEL FERREIRA CORRÊA**, RG nº 65.355.606-8-SSP/SP;
- **DANIELA RAQUEL PADOVANI**, RG nº 40.295.577-8-SSP/SP.

SUPLENTES:

- **YARA RODRIGUES DOS SANTOS**, RG n° 48.053.825-6-SSP/SP;
- **SANDRA APARECIDA BARBIERO**, RG n° 24.878.275-7-SSP/SP;
- **TAINARA APARECIDA FELISBERTO**, RG n° 55.797.744-7-SSP/SP;
- **CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO BUENO**, RG n° 29.069.040-7-SSP/SP;
- **ELAINE DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**, RG n° 40.295.745-3-SSP/SP;
- **TATIANE APARECIDA ANDRÉ MAXIMIANO**, RG n° 49.585.797-X-SSP/SP;
- **GILYARA BRAZ**, RG n° 34.381.349-X-SSP/SP;
- **ANA PAULA LOTTI**, RG n° 33.686.515-6-SSP/SP;
- **LIGIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES**, RG n° 41.427.983-9-SSP/SP.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Tutelar do Município a estrita observância dos dispositivos da Lei referida no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - A posse dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, nas dependências do **PALÁCIO DO EMPREENDEDOR**, localizado na sede da Prefeitura Municipal, e o exercício terá início no mesmo dia.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 138/2019, de 20 de dezembro de 2019.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Limpeza e Jardins;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento de Limpeza e Jardins;

3 – que a Lei Complementar n° 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir desta data, o servidor público municipal **JÚLIO CÉSAR LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.643.600-3-SSP/SP, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização – Departamento de Obras e Serviços – Serviços Rurais, constante na Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Limpeza e Jardins**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:



1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Serviços Rurais;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento de Obras e Serviços – Serviços Rurais.

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir desta data, o servidor público municipal **RENÂ HENRIQUE POCAIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.359.937-3-SSP/SP, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **remanejado** para a **Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Rurais**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Limpeza e Jardins;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento de Limpeza e Jardins.

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir desta data, o servidor público municipal **CARLOS VITOR TEODORO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.692.056-1-SSP/SP, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Rurais, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **remanejado** para a **Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Limpeza e Jardins**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:



1 - A realização do Processo Seletivo conforme Edital n° 02/2023, publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município Eletrônica - IOME, Edição n° 638, de 14 de dezembro de 2023 e no site da Prefeitura Municipal;

2 - A necessidade de nomeação de Comissão para tratar dos assuntos relativos ao referido Processo Seletivo, conforme Edital *supra* mencionado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para composição da **Comissão do Processo Seletivo n° 02/2023**, os seguintes servidores públicos municipais:

1 – **MARY NILZE ABDALLA**, brasileira, RG n° 4.889.444-8-SSP/SP, funcionária pública municipal;

2 – **VÂNIA LUCIA MOUSSI**, brasileira, RG n° 16.385.798-SSP/SP, funcionária pública municipal;

3 – **JERUSA APARECIDA SEBASTIÃO BORSATO**, brasileira, RG n° 41.428.283-8-SSP/SP, funcionária pública municipal.

Art. 2° - Declara, neste ato, empossados os referidos membros que se comprometem a exercer o seu mister com transparência e lisura.

Art. 3° - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo.

Art. 4° - Os serviços a serem prestados pelos servidores acima mencionados serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 5° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nas disposições previstas na Lei Municipal n° 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o valor de 01 (uma) **Unidade Fiscal do Município de São Sebastião da Grama (UFM)**, em **R\$ 254,01** (duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), a vigorar no exercício de 2024.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.128, de 05 de abril de 1983;

DECRETA:

Art. 1° - Os preços para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

1-	Trator de Esteira	R\$ 237,41
2-	Retroescavadeira	R\$ 210,99
3-	Pá Carregadeira W-20/Case	R\$ 237,41
4-	Motoniveladora	R\$ 341,18
5-	Trator	R\$ 78,96

6-	Arado, Grade, Roçadeira	R\$ 26,42
7-	Carreta	R\$ 39,50
8-	Pulverizador - 600 litros	R\$ 52,82
9-	Grade Aradora	R\$ 52,82
10-	Plantadeira	R\$ 52,82
11-	Carreta Esparrameira de Calcário	R\$ 52,82
12-	Caminhão Pipa – Rural	R\$ 263,56
13-	Caminhão Pipa – Urbano (por viagem) .	R\$ 263,56
14-	Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco	R\$ 131,78
15-	Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truk	R\$ 184,57
16-	Caminhão para beneficiamento de café	R\$ 3,94 por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina;
17-	Caminhão para beneficiamento de café	R\$ 5,99 por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina.

Art. 2º - A tabela constante no artigo anterior refere-se a serviços prestados na Zona Urbana, sendo que os serviços prestados na Zona Rural sofrerão ainda um acréscimo de **R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado**, a partir da saída do Pátio de Serviços até o local da efetiva prestação do serviço.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR ÁREA DE IMÓVEL RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Grama, de que trata a Lei Municipal nº 1.024/79, uma área de terras com 7,4446 hectares, denominada "Cachoeirinha ou Fartura", no Município de São Sebastião da Grama/SP, objeto da Matrícula nº 45.597, Registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, cadastrada no INCRA sob o nº 620.106.004.448-9, de propriedade do Município de São Sebastião da Grama, inscrito no CNPJ sob o número 45.741.527/0001-05, a qual está localizada no seguinte perímetro e possui as seguintes confrontações:

“O imóvel inicia junto ao Vértice "A" (distante 13,00 metros do vértice 15), de coordenadas N = 7.598.777,8438 m e E 309.951,8855 m, situado junto a área a remanescente da matrícula 429, de propriedade de Dr. Édimo Abud Farah e Heloisa Helena Bufoni Farah, e a propriedade Antônio de Pádua Miranda Lisboa Filho e sua Mulher, Lourdes Maria Vieira da Silveira Lisboa, e Banco Bradesco S/A (matricula nº 25.866); do vértice "A" segue em direção até o vértice 16, no azimute de 272º19'21", em uma distância de 36,90 metros; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17, no azimute de 296º40'04", em uma distância de 162,42 metros; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18, no azimute de 295º52'33", em uma distância de 62,19 metros; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19, situado a margem do Rio Fartura, no azimute de 295º37'44", em uma distância de 24,58 metros, confrontando até aqui, com propriedade de Antônio de Pádua Miranda Lisboa Filho e sua Mulher, Lourdes Maria Vieira da Silveira Lisboa, e Banco Bradesco S/A (matricula nº 25.866); do vértice 19 segue em direção até o vértice 20, no azimute de 188º52'19" em uma distância de 2,39 metros; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21, no azimute de 183º51'06", em uma distância de 3,65 metros; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22, no azimute de 181º46'25", em uma distância de 4,04 metros; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23, no azimute de



191°56'43", em uma distância de 4,07 metros; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24, no azimute de 180°23'45", em uma distância de 4,78 metros; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25, no azimute de 171°35'14", em uma distância de 4,47 metros; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26, no azimute de 190°25'15", em uma distância de 5,31 metros; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27, no azimute de 206°23'22", em uma distância de 4,52 metros; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28, no azimute de 235°08'27", em uma distância de 5,68 metros; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29, no azimute de 251°51'22", em uma distância de 4,30 metros; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30, no azimute de 286°33'01", em uma distância de 4,09 metros; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31, no azimute de 301°39'33", em uma distância de 4,79 metros; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32, no azimute de 313°52'58", em uma distância de 3,41 metros; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33, no azimute de 345°37'21", em uma distância de 4,28 metros; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34, no azimute de 327°40'14", em uma distância de 3,69 metros; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35, no azimute de 357°29'17", em uma distância de 4,68 metros; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36, no azimute de 351°56'17", em uma distância de 5,12 metros; do vértice 36 segue em direção até a vértice 37, no azimute de 352°54'52", em uma distância de 4,69 metros; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38, no azimute de 339°47'20", em uma distância de 6,59 metros; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39, no azimute de 319°48'30", em uma distância de 5,05 metros; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40, no azimute de 326°44'35", em uma distância de 5,21 metros; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41, no azimute de 332°08'36", em uma distância de 3,89 metros; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42, no azimute de 353°17'00", em uma distância de 2,44 metros; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43, no azimute de 276°48'29", em uma distância de 3,14 metros; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44, no azimute de 291°08'06", em uma distância de 2,62 metros; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45, no azimute de 251°56'53", em uma distância de 2,93 metros; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46, no azimute de 192°48'10", em uma distância de 3,58 metros; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47, no azimute de 147°52'30", em uma distância de 2,79 metros; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48, no azimute de 148°18'14", em uma distância de 3,60 metros; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49, no azimute de 143°48'01", em uma distância de 3,30 metros; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50, no azimute de 150°39'52", em uma distância de 3,39 metros; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51, no azimute de 155°01'43", em uma distância de 4,04 metros; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52, no azimute de 153°20'57", em uma distância de 3,28 metros; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53, no azimute de 165°08'33", em uma distância de 4,64 metros; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54, no azimute de 168°49'10", em uma distância de 4,78 metros; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55, no azimute de 173°50'41", em uma distância de 4,10 metros; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56, no azimute de 142°54'45", em uma distância de 6,00 metros; do vértice 56 segue em direção até

o vértice 57, no azimute de 139°46'33", em uma distância de 5,47 metros; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58, no azimute de 138°58'56", em uma distância de 4,72 metros; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59, no azimute de 122°59'03", em uma distância de 4,12 metros; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60, no azimute de 144°36'24", em uma distância de 3,09 metros; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61, no azimute de 155°47'11", em uma distância de 4,84 metros; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62, no azimute de 169°21'18", em uma distância de 4,46 metros; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63, no azimute de 178°15'59", em uma distância de 3,97 metros; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64, no azimute de 192°02'58", em uma distância de 4,24 metros; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65, no azimute de 218°58'24", em uma distância de 4,54 metros; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66, no azimute de 203°24'59", em uma distância de 5,15 metros; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67, no azimute de 249°24'05", em uma distância de 5,37 metros; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68, no azimute de 257°13'00", em uma distância de 13,94 metros; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69, no azimute de 278°53'33", em uma distância de 5,21 metros; do vértice 69 segue em direção até o vértice 70, no azimute de 277°51'20", em uma distância de 7,68 metros; do vértice 70 segue em direção até o vértice 71, no azimute de 248°26'33", em uma distância de 2,71 metros; do vértice 71 segue em direção até o vértice 72, no azimute de 212°20'11", em uma distância de 3,52 metros; do vértice 72 segue em direção até o vértice 73, no azimute de 178°18'05", em uma distância de 4,99 metros; do vértice 73 segue em direção até o vértice 74, no azimute de 177°48'41", em uma distância de 3,77 metros; do vértice 74 segue em direção até o vértice 75, no azimute de 164°19'06", em uma distância de 4,03 metros; do vértice 75 segue em direção até o vértice 76, no azimute de 144°11'58", em uma distância de 4,53 metros; do vértice 76 segue em direção até o vértice 77, no azimute de 124°07'46", em uma distância de 4,92 metros; do vértice 77 segue em direção até o vértice 78, no azimute de 137°38'11", em uma distância de 5,27 metros; do vértice 78 segue em direção até o vértice 79, no azimute de 150°15'49", em uma distância de 29,94 metros; do vértice 79 segue em direção até o vértice 80, no azimute de 163°58'31", em uma distância de 8,83 metros; do vértice 80 segue em direção até o vértice 81, no azimute de 173°52'03", em uma distância de 11,51 metros; do vértice 81 segue em direção até o vértice 82, no azimute de 168°00'28", em uma distância de 11,83 metros; do vértice 82 segue em direção até o vértice 83, no azimute de 166°07'42", em uma distância de 28,79 metros; do vértice 83 segue em direção até o vértice 84, no azimute de 209°20'13", em uma distância de 1,05 metros; do vértice 84 segue em direção até o vértice 85, no azimute de 195°38'48", em uma distância de 5,11 metros; do vértice 85 segue em direção até o vértice 86, no azimute de 208°19'52", em uma distância de 4,22 metros; do vértice 86 segue em direção até o vértice 87, no azimute de 224°03'42", em uma distância de 3,24 metros; do vértice 87 segue em direção até o vértice 88, no azimute de 217°44'13", em uma distância de 3,38 metros; do vértice 88 segue em direção até o vértice 89, no azimute de 234°49'10", em uma distância de 4,90 metros; do vértice 89 segue em direção até o vértice 90, no azimute de 229°00'32", em uma distância de 6,39 metros; do



vértice 90 segue em direção até o vértice 91, no azimute de 230°43'45", em uma distância de 4,53 metros; do vértice 91 segue em direção até o vértice 92, no azimute de 209°28'08", em uma distância de 5,28 metros; do vértice 92 segue em direção até o vértice 93, no azimute de 209°21'07", em uma distância de 6,46 metros; do vértice 93 segue em direção até o vértice 94, no azimute de 206°04'06", em uma distância de 5,98 metros; do vértice 94 segue em direção até o vértice 95, no azimute de 212°49'19", em uma distância de 3,94 metros; do vértice 95 segue em direção até o vértice 96, no azimute de 200°41'49", em uma distância de 7,43 metros; do vértice 96 segue em direção até o vértice 97, no azimute de 198°24'39", em uma distância de 6,77 metros; do vértice 97 segue em direção até o vértice 98, no azimute de 224°46'40", em uma distância de 2,73 metros; do vértice 98 segue em direção até o vértice 99, no azimute de 239°51'08", em uma distância de 2,96 metros; do vértice 99 segue em direção até o vértice 100, no azimute de 243°05'46", em uma distância de 4,08 metros; do vértice 100 segue em direção até o vértice 101, no azimute de 270°31'51", em uma distância de 3,78 metros; do vértice 101 segue em direção até o vértice 102, no azimute de 285°32'21", em uma distância de 6,16 metros; do vértice 102 segue em direção até o vértice 103, no azimute de 298°19'03", em uma distância de 5,10 metros; do vértice 103 segue em direção até o vértice 104, no azimute de 253°51'31", em uma distância de 4,74 metros; do vértice 104 segue em direção até o vértice 105, no azimute de 223°50'18", em uma distância de 5,41 metros; do vértice 105 segue em direção até o vértice 106, no azimute de 234°10'04", em uma distância de 6,20 metros; do vértice 106 segue em direção até o vértice 107, no azimute de 211°56'07", em uma distância de 4,85 metros; do vértice 107 segue em direção até o vértice 108, no azimute de 212°47'13", em uma distância de 6,60 metros; do vértice 108 segue em direção até o vértice 109, no azimute de 213°23'11", em uma distância de 6,49 metros; do vértice 109 segue em direção até o vértice 110, no azimute de 196°46'57", em uma distância de 3,89 metros; do vértice 110 segue em direção até o vértice 111, no azimute de 201°47'38", em uma distância de 5,73 metros; do vértice 111 segue em direção até o vértice 112, no azimute de 190°10'14", em uma distância de 4,62 metros; do vértice 112 segue em direção até o vértice 113, no azimute de 183°39'38", em uma distância de 5,51 metros; do vértice 113 segue em direção até o vértice 114, no azimute de 190°46'59", em uma distância de 4,82 metros; do vértice 114 segue em direção até o vértice 115, no azimute de 202°57'35", em uma distância de 4,50 metros; do vértice 115 segue em direção até o vértice 116, no azimute de 213°38'21", em uma distância de 6,24 metros; do vértice 116 segue em direção até o vértice 117, no azimute de 226°46'59", em uma distância de 6,68 metros; do vértice 117 segue em direção até o vértice 118, no azimute de 229°42'06", em uma distância de 5,27 metros; do vértice 118 segue em direção até o vértice 119, no azimute de 254°27'42", em uma distância de 4,31 metros; do vértice 119 segue em direção até o vértice 120, no azimute de 215°02'26", em uma distância de 3,86 metros; do vértice 120 segue em direção até o vértice 121, no azimute de 244°19'58", em uma distância de 5,68 metros; do vértice 121 segue em direção até o vértice 122, no azimute de 271°53'48", em uma distância de 4,62 metros; do vértice 122 segue em direção até o vértice 123, no azimute de 310°59'08", em uma distância de 2,23 metros; do

vértice 123 segue em direção até o vértice 124, no azimute de 314°34'04", em uma distância de 3,09 metros; do vértice 124 segue em direção até o vértice 125, no azimute de 308°07'49", em uma distância de 2,62 metros; do vértice 125 segue em direção até o vértice 126, no azimute de 337°32'34", em uma distância de 3,52 metros; do vértice 126 segue em direção até o vértice 127, no azimute de 304°06'27", em uma distância de 2,86 metros; do vértice 127 segue em direção até o vértice 128, no azimute de 331°01'27", em uma distância de 3,04 metros; do vértice 128 segue em direção até o vértice 129, no azimute de 350°54'30", em uma distância de 3,56 metros; do vértice 129 segue em direção até o vértice 130, no azimute de 2°43'24", em uma distância de 4,74 metros; do vértice 130 segue em direção até o vértice 131, no azimute de 3°48'44", em uma distância de 4,03 metros; do vértice 131 segue em direção até o vértice 132, no azimute de 17°10'59", em uma distância de 3,68 metros; do vértice 132 segue em direção até o vértice 133, no azimute de 18°47'18", em uma distância de 4,26 metros; do vértice 133 segue em direção até o vértice 134, no azimute de 18°16'49", em uma distância de 3,75 metros; do vértice 134 segue em direção até o vértice 135, no azimute de 38°05'23", em uma distância de 4,73 metros; do vértice 135 segue em direção até o vértice 136, no azimute de 31°05'19", em uma distância de 3,70 metros; do vértice 136 segue em direção até o vértice 137, no azimute de 12°55'26", em uma distância de 3,65 metros; do vértice 137 segue em direção até o vértice 138, no azimute de 356°35'34", em uma distância de 3,15 metros; do vértice 138 segue em direção até o vértice 139, no azimute de 22°55'59", em uma distância de 3,79 metros; do vértice 139 segue em direção até o vértice 140, no azimute de 357°37'39", em uma distância de 3,16 metros; do vértice 140 segue em direção até o vértice 141, no azimute de 315°20'08", em uma distância de 2,29 metros; do vértice 141 segue em direção até o vértice 142, no azimute de 281°21'09", em uma distância de 2,90 metros; do vértice 142 segue em direção até o vértice 143, no azimute de 256°03'22", em uma distância de 3,46 metros; do vértice 143 segue em direção até o vértice 144, no azimute de 216°48'12", em uma distância de 3,10 metros; do vértice 144 segue em direção até o vértice 145, no azimute de 195°16'01", em uma distância de 4,63 metros; do vértice 145 segue em direção até o vértice 146, no azimute de 212°24'38", em uma distância de 4,48 metros; do vértice 146 segue em direção até o vértice 147, no azimute de 177°16'36", em uma distância de 1,77 metros; do vértice 147 segue em direção até o vértice 148, no azimute de 176°41'20", em uma distância de 5,52 metros; do vértice 148 segue em direção até o vértice 149, no azimute de 182°31'50", em uma distância de 4,98 metros; do vértice 149 segue em direção até o vértice 150, no azimute de 199°25'37", em uma distância de 4,59 metros; do vértice 150 segue em direção até o vértice 151, no azimute de 204°37'48", em uma distância de 4,44 metros; do vértice 151 segue em direção até o vértice 152, no azimute de 223°52'06", em uma distância de 4,44 metros; do vértice 152 segue em direção até o vértice 153, no azimute de 217°55'58", em uma distância de 5,13 metros; do vértice 153 segue em direção até o vértice 154, no azimute de 269°50'53", em uma distância de 3,77 metros; do vértice 154 segue em direção até o vértice 155, no azimute de 260°28'09", em uma distância de 7,30 metros; do vértice 155 segue em direção até o vértice 156, no azimute de 256°46'43", em uma distância de 6,63 metros; do



vértice 156 segue em direção até o vértice 157, no azimute de 243°17'01", em uma distância de 3,73 metros; do vértice 157 segue em direção até o vértice 158, no azimute de 230°33'04", em uma distância de 3,54 metros, do vértice 158 segue em direção até o vértice 159, no azimute de 188°43'52", em uma distância de 3,48 metros; do vértice 159 segue em direção até o vértice 160, no azimute de 166°36'11", em uma distância de 7,24 metros; do vértice 160 segue em direção até o vértice 161, no azimute de 150°49'31", em uma distância de 4,03 metros; do vértice 161 segue em direção até o vértice 162, no azimute de 146°00'54", em uma distância de 3,83 metros; do vértice 162 segue em direção até o vértice 163, no azimute de 173°37'52", em uma distância de 3,53 metros; do vértice 163 segue em direção até o vértice 164, no azimute de 156°29'27", em uma distância de 4,31 metros; do vértice 164 segue em direção até o vértice 165, no azimute de 152°32'01", em uma distância de 4,07 metros; do vértice 165 segue em direção até o vértice 166, no azimute de 136°18'51", em uma distância de 3,76 metros; do vértice 166 segue em direção até o vértice 167, no azimute de 169°02'39", em uma distância de 3,20 metros; do vértice 167 segue em direção até o vértice 168, no azimute de 179°38'24", em uma distância de 4,61 metros; do vértice 168 segue em direção até o vértice 169, no azimute de 181°48'19", em uma distância de 6,73 metros; do vértice 169 segue em direção até o vértice 170, no azimute de 178°59'09", em uma distância de 5,59 metros; do vértice 170 segue em direção até o vértice 171, no azimute de 158°47'47", em uma distância de 2,75 metros; do vértice 171 segue em direção até o vértice 172, no azimute de 117°11'21", em uma distância de 3,04 metros; do vértice 172 segue em direção até o vértice 173, no azimute de 92°47'09", em uma distância de 3,44 metros; do vértice 173 segue em direção até o vértice 174, no azimute de 74°44'46", em uma distância de 4,06 metros; do vértice 174 segue em direção até o vértice 175, no azimute de 12°08'37", em uma distância de 2,61 metros; do vértice 175 segue em direção até o vértice 176, no azimute de 5°05'55", em uma distância de 3,41 metros; do vértice 176 segue em direção até o vértice 177, no azimute de 73°35'04", em uma distância de 5,82 metros; do vértice 177 segue em direção até o vértice 178, no azimute de 112°11'43", em uma distância de 5,62 metros; do vértice 178 segue em direção até o vértice 179, no azimute de 89°56'01", em uma distância de 3,45 metros; do vértice 179 segue em direção até o vértice 180, no azimute de 106°55'37", em uma distância de 3,42 metros; do vértice 180 segue em direção até o vértice 181, no azimute de 146°19'25", em uma distância de 2,32 metros; do vértice 181 segue em direção até o vértice 182, no azimute de 144°07'27", em uma distância de 3,17 metros; do vértice 182 segue em direção até o vértice 183, no azimute de 104°57'28", em uma distância de 0,88 metros, confrontando até aqui a propriedade de Zuinglio Francisco e Sua mulher, Mariângela Taramelli Francisco (matricula 27.705); do vértice 183 segue em direção até o vértice 184, situado a margem da Rua 1 do Parque Industrial Unenorte, no azimute de 75°51'10", em uma distância de 87,74 metros, confrontando até aqui com, com a propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama (Matricula nº 34.315); do vértice 184 segue em direção até o vértice "B" (distante: 28,51 metros do vertice 185), no azimute de 75°51'10", em uma distância de 89,72 metros, confrontando até aqui, com a Rua 1 do Parque Industrial Unenorte; finalmente do vértice "B" segue

em direção até o vértice "A" (distante 13,00 metros do vertice 15), no azimute de 19°14'14" (contrário de 199°14'14") em uma distância de 163,095 metros, confrontando com área a ser desmembrada da matrícula 429 de propriedade de Dr. Édimo Abud Farah; terminando assim esta descrição.”

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar sob as referidas áreas os tributos de sua competência, observadas as regras e princípios tributários.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, atualmente identificadas numericamente, passam a ser nominadas conforme abaixo discriminado:

- BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Identificação Numérica Atual	Pessoas homenageadas, já falecidas, que passam a denominar as vias numeradas:
Rua Um	Rua João Batista de Toledo
Rua Dois	Rua Alfeu Bertoletti
Rua Três	Rua Acelino Mascarin
Rua Quatro	Avenida Alzira Rosa Jorge Braz
Rua Cinco	Rua Valdomiro Cerri



Rua Seis	Rua Orlando José Hespanhol
Rua Sete	Rua Alfredo Massini
Rua Oito	Rua Antonio Peixoto
Rua Dez	Rua Ricardo Loro
Rua Onze	Rua Farah Jamil Farah

Art. 2º - Para efeitos de retificação no Registro de Imóveis, fica o Setor de Tributação obrigado a enviar, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cópia desta Lei e demais documentos indicadores das mudanças acima para os fins de direito que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica o Setor de Tributação obrigado a proceder à devida retificação nos carnês e demais documentos destinados aos contribuintes que disserem respeito às vias que tiveram alteração em suas denominações, determinadas por esta Lei.

Art. 4º - Ficam os proprietários dos Imóveis que tiveram mudança em seu endereço, isentos de quaisquer custos de natureza municipal de certidões para fins de comprovação desta mudança junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, atualmente identificadas numericamente, passam a ser nominadas conforme abaixo discriminado:

- DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”

Identificação Numérica Atual	Pessoas homenageadas, já falecidas, que passam a denominar as vias numeradas:
Rua Um	Rua José Campos
Rua Dois	Avenida Marco Antônio Martha

Art. 2º - Para efeitos de retificação no Registro de Imóveis, fica o Setor de Tributação obrigado a enviar, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cópia desta Lei e demais documentos indicadores das mudanças acima para os fins de direito que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica o Setor de Tributação obrigado a proceder à devida retificação nos carnês e demais documentos destinados aos contribuintes que disserem respeito às vias que tiveram alteração em suas denominações, determinadas por esta Lei.

Art. 4º - Ficam os proprietários dos Imóveis que tiveram mudança em seu endereço, isentos de quaisquer custos de natureza municipal de certidões para fins de comprovação desta mudança junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, atualmente identificadas numericamente, passam a ser nominadas conforme abaixo discriminado:

- BAIRRO SANTO ANTÔNIO

Identificação Numérica	Pessoas homenageadas, já falecidas, que passam a denominar as vias numeradas:
Atual	
Rua Um	Rua Benedicto da Silva
Rua Dois	Rua Augusto Moreira

Art. 2º - Para efeitos de retificação no Registro de Imóveis, fica o Setor de Tributação obrigado a enviar, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cópia desta Lei e demais documentos indicadores das mudanças acima para os fins de direito que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica o Setor de Tributação obrigado a proceder à devida retificação nos carnês e demais documentos destinados aos contribuintes que disserem respeito às vias que tiveram alteração em suas denominações, determinadas por esta Lei.

Art. 4º - Ficam os proprietários dos Imóveis que tiveram mudança em seu endereço, isentos de quaisquer custos de natureza municipal de certidões para fins de comprovação desta mudança junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O edifício que está sendo construído pelo Município, localizado na Avenida Honorato Ferreira da Silva, no Bairro Jardim Santa Maria I, para abrigar a Estratégia de Saúde da Família - ESF, recebe a denominação de:

- "MANOEL MARTHA FILHO" -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA E LISTA DE INSCRITOS GERAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA** abaixo a lista de inscritos com deficiência e a lista de inscritos geral do Processo Seletivo nº 002/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal





LISTA DE INSCRITOS - DEFICIENTES

Cargo Professor Educação Básica (Ed. Infantil Ensino Fundamental Séries Iniciais: 1º ao 5º ano)

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085547	DALIJETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983

Qtd. Candidatos: 1



LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo Professor de Arte

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085694	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	13/07/1994
0085513	CAMILA MARIS DOMINICI	15/12/1988
0085791	CÍNTIA CRISTINA DE MORAES MOREIRA	23/01/1984
0085720	EDMARY DE LOURDES BRAZ	19/12/1961
0085503	GABRIELA PARRON TREVIZAN	03/07/1988
0085679	LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO	09/09/1985
0085550	SANDRA AP BARBIERO	21/01/1975
0085534	SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI	14/05/1984

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Professor de Biologia

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085708	CARLOS ROBERTO IGNÁCIO	23/01/1976
0085748	HIGOR FERNANDES RIBEIRO	14/01/1997
0085505	JANAINA BUSCARATO	24/01/1987
0085722	JOSIVÂNIA ANDRADE SOUZA	10/09/1975
0085750	LUIZA TEIXEIRA DE MAGALHÃES	14/11/1995
0085659	MAÉLEN SAMARA BENTO	14/08/1999
0085787	MARGARETE DE MELO	15/11/1989
0085648	RONALDO HENRIQUE DE MARTINI SANTIAGO	14/11/1984
0085654	VONILSON ALMEIDA ALVES	22/08/1990

Qtd. Candidatos: 9

Cargo Professor de Classe Especial

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085696	ANA FLÁVIA MORAES	09/09/1982
0085752	ANA MARIA COELHO MACHADO BARBOZA	09/09/1985
0085612	ANDREA APARECIDA DE TOLEDO	02/10/1974
0085751	CYNTIA DE SOUSA RIBEIRO LIMA	15/12/1984
0085591	DEBORA GRASIELI APARECIDA ANACLETO COSTA	21/05/1984
0085759	ELIANE CRISTINA DE AQUINO ARRIGONI	30/01/1980
0085689	JÉSSICA DE CÁSSIA BOARO SOUZA	08/01/1992
0085552	LUCIA HELENA JACINTO	14/08/1960
0085629	PRISCILA BARBIERI SCOLARI SILVA	15/12/1992
0085587	SOLANGE APARECIDA MORTAIA	24/12/1964

Qtd. Candidatos: 10

Cargo Professor de Educação Física

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085763	DEBORAH JUSTINA FERACINI	15/04/1994
0085506	HILDEBRANDO JOSE ROMAO	25/11/1988
0085756	JULIANO RODRIGUES DA COSTA	29/04/1999
0085685	MARCOS ABIDIAS PLACHI	08/08/1997
0085675	MÁRIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	17/08/1998
0085761	MICHAEL HENRIQUE LEVINO FERREIRA	23/07/1994
0085563	NEIRIANA TAINA MIRANDA SILVA	29/08/1995
0085745	RAFAELA PATRÍCIA DE SOUZA MACHADO	22/05/1994
0085735	SAMUEL HENRIQUE GINDRO GUERRA	17/03/1996

Qtd. Candidatos: 9

Cargo Professor de Geografia

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085783	MÁRCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	08/07/1974
0085621	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	19/05/1988
0085578	MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI	29/03/1989
0085786	PATRICIA MARIA RIBEIRO	12/08/1972

Qtd. Candidatos: 4

Cargo Professor de História

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085600	ADRIANA APARECIDA BERTOLINI MENGALI	05/10/1985
0085556	ANTONIO PARMEZANI	28/01/2001
0085702	CRISTIANO MARQUES	04/08/1982
0085704	FABIANA CORRÊA MARQUES	28/03/1980
0085510	HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA	10/07/2000
0085500	LUCAS FORTI FERNANDES	11/09/1997
0085626	MARIA EUGÊNIA BUDRI NUNES	15/09/1997
0085684	SANDRA APARECIDA ANSELMO	08/08/1982

Qtd. Candidatos: 8

Cargo Professor de Língua Inglesa

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085719	CAROLINE CAVELANHA	23/08/1992
0085736	ISABELA CAETANO PENA	07/08/1990
0085648	PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI	07/10/1983
0085712	REBECA CORREIA SILVA CAMPOS	11/01/2005
0085737	SELMA CRISTINA MASCHERIN	11/10/1971
0085768	VANESSA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	28/10/1984

Qtd. Candidatos: 6

Cargo Professor de Língua Portuguesa

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085784	ADRIANA APARECIDA SERIS	06/02/1976
0085517	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/02/1997
0085627	ANA PAULA MACHADO	02/09/1983
0085792	BEATRIZ MOLINA DE CASTRO	12/04/1981
0085742	EVERTON RICARDO CHARELLI	09/07/1989
0085657	KAROLAYNE SCHIAVON DOS SANTOS	15/10/1997
0085703	LEANDRA APARECIDA BORSATO	27/04/1982
0085780	MARCIA APARECIDA PARCA	13/08/1973
0085543	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1974
0085768	MAURICIO DIVINO PEDRETTI	17/02/1990
0085725	ROSEMEIRE APARECIDA BOLETTA	15/02/1981
0085680	SANDRA MARIA CATTANI	19/07/1972
0085738	SELMA CRISTINA MASCHERIN	11/10/1971

Qtd. Candidatos: 13

Cargo Professor de Matemática

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085713	ADEILSON FERNANDES DE LIMA	02/11/1993
0085757	ARIANE SCARABELLI SILVA	05/04/1982
0085678	CAIO CESAR CALIO	22/02/1990
0085690	EULLER DOMINGOS DOS SANTOS	08/02/2000
0085728	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/03/1988
0085541	SAMIRA APARECIDA HURZI RIBEIRO	09/08/1987
0085705	VINICIUS CESAR BRAÇALE	14/08/1991

Qtd. Candidatos: 7

Cargo Professor Educação Básica (Ed. Infantil Ensino Fundamental Séries Iniciais: 1º ao 5º ano)

Nº Inscrição	Nome	Data Nascim.
0085564	ADENILZA APARECIDA VILAS BOAS	24/07/1974
0085514	ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES	06/11/1975
0085617	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	27/08/1993
0085507	ANA CAROLINA FRANCISCO	12/02/1992
0085628	ANA LAURA ALVARES	06/10/2001
0085693	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	13/07/1994
0085532	ANDREA APARECIDA DETOLEDO	02/10/1974
0085638	ANDRÉA CRISTINA ANDRADE SILVA	18/01/1976
0085700	ANDREIA DA SILVA PREVITAL	16/08/1978
0085776	ANGÉLICA DONIZETI TEIXEIRA DE FARIA	20/12/1989
0085603	ANTÔNIA APARECIDA MELCHIORI PAPALETTO	10/05/1955
0085730	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996
0085542	BRUNA BERNARDES	16/02/1985
0085779	BRUNA MARTINI DE PAULA	15/08/1997
0085677	BRUNA REGINA GUILHERME	13/03/1989
0085710	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	11/10/1990
0085616	CARLA DE CARVALHO DUTRA	11/01/1979
0085497	CARLOS EDUARDO VIEIRA ZAMBUZZI	20/08/1977
0085531	CÉCILIA HELENA PETUCCO MELCHIORI	17/01/1997
0085670	CINTIA HELENA DE SOUZA PERINOTTO	10/08/1986
0085551	CRIS KELLY DEZORZI MAGAROTI	24/04/1986
0085554	CRISTINA APARECIDA MARCELINO SANTA MARIA	08/03/1978
0085645	CRISTINA AUGUSTO DE MELO	15/08/1976



0085606	DAIANA FRANCO RIBEIRO	06/05/1987
0085547	DALIETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983
0085582	DANIELA VICENTE MOISÉS	02/06/1989
0085518	DENISE FRANCO RIBEIRO MAEIRO	27/09/1991
0085585	DENISE HELENA DA SILVA	20/09/1979
0085744	EDLENE BERTOLETTI DA CRUZ	26/04/1987
0085655	ERLANI CRISTINA BARBOSA	26/03/1976
0085785	ESTER BUENO	26/07/1987
0085658	EVANIA CRISTINA PERGENTINO BATISTA	27/09/1983
0085495	FERNANDA BERNARDES	30/08/1986
0085546	FERNANDA DE MELLO SCARABELI BRANDI	01/08/1986
0085528	FERNANDA REGINA DA SILVA	03/06/1991
0085607	FLÁVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	27/07/1999
0085774	GABRIELA MALA DE MELLO W	12/08/1988
0085716	GABRIELI BIACO	20/02/1998
0085487	GIOVANA DE CÁSSIA GONÇALVES	22/03/1983
0085545	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	30/08/1998
0085721	INGRID ROSSI FELTRAN	27/08/1988
0085683	IZABEL CRISTINA NEPOMUCENO FABIANO	20/05/1984
0085604	JANAINA BUSCARATO	24/01/1987
0085509	JANAINA MINELI	01/10/1987
0085739	JAQUELINE TREVIZAN DE CARVALHO DIAS	15/08/1977
0085540	JOICE SOUZA CASSIMIRO	06/02/1990
0085535	JOSIANA APARECIDA PEIXOTO	05/05/1997
0085778	JOSIANE APARECIDA DE ABREU	15/10/1978
0085789	JOSIVÂNIA ANDRADE SOUZA	10/09/1975
0085610	JOZELAINE DOMINGUETTI	02/10/1979
0085688	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	22/10/1995
0085589	JULY ANNE FREIRE	16/09/1990
0085635	LASARA BENEDITA DA CRUZ CUNHA PLATES	12/10/1981
0085743	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	25/03/1988
0085733	LIVIA CRISTINY BUCCI	30/10/2002
0085641	LUANA SIRÇA CARNEIRO	22/05/2002
0085548	LUCIANA ROSA GONÇALVES	23/12/1974
0085639	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	27/05/1988
0085598	MARIA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO	01/02/1957
0085777	MARIA APARECIDA PIRES FORTI	02/06/1980
0085777	MARIA APARECIDA PIRES FORTI	02/09/1980
0085695	MARIA INÊS DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/08/1982
0085520	MARIA VITÓRIA MEDEIROS COSTA	28/05/2002
0085676	MÁRIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	17/08/1998
0085680	MARISTELA DE CÁSSIA GALHARDO BENTO	18/05/1979
0085764	NATALIA APARECIDA MALAQUIAS RAMIRES	25/12/1984
0085769	NATALIA GASPARG MARÇAL	21/04/1983
0085619	NATANA APARECIDA PIRES	12/03/1990
0085527	PATRÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA	15/01/1987
0085782	PATRÍCIA DE FREITAS CAMILO	09/01/1977
0085714	PAULA GABRIELA CARDOSO	09/08/1988
0085630	PRISCILA BARBIERI SCOLARI SILVA	15/12/1992
0085511	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	29/04/1990
0085686	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991
0085502	REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND	11/11/1980
0085672	RENATA DONIZETTI FERREIRA BOCAMINO	10/12/1990
0085711	ROBERTA CLÁUDIA DE SOUZA	13/01/1973
0085536	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	05/07/1993
0085584	ROSIANE DE FÁTIMA TOMAZ	25/09/1978
0085687	ROSINEIA DAS DORES HONÓRIO CORRÊA	17/02/1972
0085644	SANDRA CRISTINA SIRÇA CARNEIRO	07/04/1974
0085729	SANDRA ELENA MASCHERIM	08/09/1986
0085581	SCARLETT MARIE RODRIGUES ROSSI ROSALIN	18/09/1995
0085753	SELMA CRISTINA ANSELMO CARVALHO	19/02/1973
0085726	SHEILA ISABEL M MARTHA	21/04/1985
0085636	SILVIA HELENA ALVES	08/10/1971
0085597	SILVIA HELENA GARCIA	10/02/1979
0085661	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992
0085593	SIRLENE LIBERALI	06/07/1985
0085565	SOLANGE DE CÁSSIA ARVILINO DE MATOS	25/08/1984
0085673	SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI	13/02/1986
0085732	SUSANA TERESA DE OLIVEIRA GARCIA DA SILVA	14/02/1973
0085781	THAIS FERREIRA DUTRA	16/09/1993

0085773	THAYNARA REGINA BUCCI MALAGUTTI	03/06/1990
0085549	VALQUIRIA GARCIA ZANETTI	19/08/1985
0085605	VANESSA CAROLINA JUSTO	04/11/1995
0085637	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	03/03/1989
0085707	VERA LUCIA BARBOZA IGNÁCIO	30/07/1979
0085684	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	07/10/1985
0085580	YANNAH MARA DA ROCHA	14/12/1998

Qtd. Candidatos: 99

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 81/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023, Processo n.º 81/2023, com encerramento no dia 04/01/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de preço para a eventual aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública do município, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital.

Considerando que não acudiu interessados à sessão pública da presente licitação, declaro a presente sessão deserta, e determino à reabertura de prazo para nova sessão pública, nos termos da lei.

Sendo assim, fica redesignado o dia 19/01/2024, às 09h00min, sessão pública para abertura dos envelopes propostas. Proceda-se aos atos formais. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Gramma, 14 de dezembro de 2023.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

